



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

"GABINETE DA PREFEITA"

LEI Nº 159/94

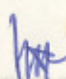
Súmula: Revoga-se a Lei Municipal nº 142/93 de 08 de setembro de 1.993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Por força desta, fica revogada a Lei Municipal nº 142/93 de 08 de setembro de 1.993, que autorizou o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a efetuar a doação de uma área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), constituídos dos terrenos da quadra 108 (cento e oito) da Planta Geral desta cidade, para a construção da sede e instalação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Canaã do Norte-MT
10 de maio de 1.994



Maria Aparecida Pardini Formigoni
Prefeita Municipal

